



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0092/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL (CRECHE) NAS UNIDADES
MUNICIPAIS DE ENSINO QUE ATUALMENTE
ATENDEM À PRÉ-ESCOLA, COM O OBJETIVO
DE FACILITAR A ROTINA DAS MÃES
TRABALHADORAS COM FILHOS EM
DIFERENTES ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
NESTE MUNICÍPIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que subscreve a presente, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, indica à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a implantação de salas de educação infantil (creche) nas unidades municipais de ensino que atualmente atendem à pré-escola, com o objetivo de facilitar a rotina das mães trabalhadoras com filhos em diferentes etapas da educação básica, neste Município.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2026.

JOHNNY COSTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (0 a 3 anos) e a pré-escola (4 a 5 anos), sendo fundamental para o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, cognitivo, social e emocional. Contudo, no âmbito da rede pública municipal, a separação estrutural entre essas duas modalidades de atendimento tem gerado impactos significativos na organização da rotina familiar, especialmente para as mães trabalhadoras.

Desde o início deste mandato, esta tem sido uma pauta constantemente debatida e apresentada por este Vereador, em razão das inúmeras manifestações recebidas da população, que solicita soluções concretas para os desafios enfrentados no cuidado e na educação de seus filhos em diferentes faixas etárias. A principal dificuldade apontada pelas famílias é de natureza logística, uma vez que crianças em idade de creche e de pré-escola são, atualmente, atendidas em unidades distintas, com horários de funcionamento



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIOS RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

diversos e, muitas vezes, localizadas em bairros diferentes.

Tal realidade impõe aos responsáveis múltiplos deslocamentos diáridos, enfrentamento de trânsito intenso, limitações do transporte público e dificuldades de conciliação com a jornada de trabalho, resultando em atrasos frequentes, sobrecarga física e emocional, além de prejuízos à qualidade de vida das famílias. Soma-se a isso o aumento de despesas, visto que muitos responsáveis se veem obrigados a contratar transporte escolar privado, serviços de cuidadores ou, em casos mais graves, reduzir a carga horária de trabalho ou se afastar temporariamente do mercado, comprometendo a renda familiar.

Diante desse cenário, a implantação de salas de Educação Infantil – Creche – nas unidades municipais que já atendem à pré-escola configura-se como medida de relevante interesse social e educacional. A iniciativa permitirá a centralização do atendimento de crianças de 0 a 5 anos em um mesmo espaço escolar, promovendo maior comodidade às famílias, economia de tempo e recursos financeiros, fortalecimento da permanência das mulheres no mercado de trabalho e melhor integração pedagógica entre as diferentes etapas da Educação Infantil.

Assim, a presente proposição atende a uma reivindicação legítima e recorrente da população, buscando a implementação de uma política pública mais eficiente, humanizada e alinhada às reais necessidades das famílias do Município, contribuindo para a promoção da equidade social e para o fortalecimento da educação pública municipal.